

PORTARIA Nº 25/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE OLIVEIRA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **273 de 11 de agosto de 2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 da Constituição Federal/1988, **COM PROVENTOS INTEGRAIS**, bem como no Art. 21, da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 006.235.587-26, nomeada através da Portaria nº 453/1996, investida e empossada em 14 de maio de 1996, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº 573-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da CRFB/1988, bem como no Art. 21, da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006, COM PARIDADE.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício em R\$ 1.327,15 (mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

- Horas Normais (Lei Municipal nº 1.116 de 25 de março de 2020) R\$ 1.045,00
- Progressão Antiguidade 18% (art. 14 da L.M. nº 120 de 02/08/1996) R\$ 188,10
- Progressão Merecimento 9% (art. 14 da L.M. nº 120 de 02/08/1996) R\$ 94,05
- TOTAL R\$ 1.327,15**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de Outubro de 2020.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE